

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 468, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa a aprovação *ad referendum* do Conselho Diretor da proposta de se firmar Acordo de Cooperação Técnica entre a Companhia Editora de Pernambuco - CEPE e a Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ.

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 30 de dezembro de 2019,

Considerando as disposições do Regimento Interno do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, aprovado pela Resolução nº 002, de 6 de junho de 2011, e alterações pelas Resoluções nº 053, de 25 de maio de 2012 e nº 265, de 27 de abril de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 23130000414/2022-72,

Considerando o parecer do relator, conselheiro Allan Jones Farias de Araújo,

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho Diretor em 28.07.2022 e

Considerando a deliberação a que chegaram os Conselheiros presentes à 132ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a aprovação *ad referendum* do Conselho Diretor da proposta de se firmar Acordo de Cooperação Técnica entre a Companhia Editora de Pernambuco - CEPE e a Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, cujo o objetivo é a edição do livro "Os Melhores Poemas do Mundo"; a digitalização de itens do Acervo de Miguel Arraes, sob guarda da Fundaj; e a publicação, em coedição, do livro de Fotografias de Edmond Dansot.

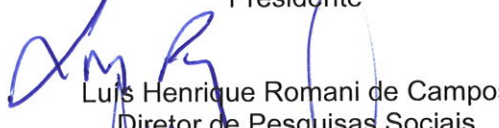
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE.

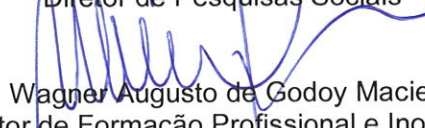
Videoconferência via Google Meets, em 25 de agosto de 2022.



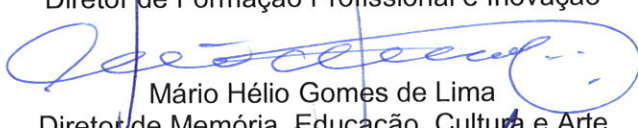
Antônio Ricardo Accioly Campos
Presidente



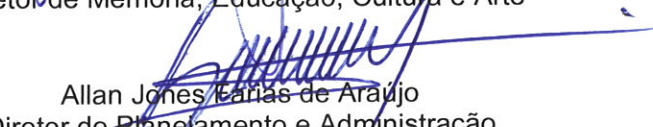
Luis Henrique Romani de Campos
Diretor de Pesquisas Sociais



Wagner Augusto de Godoy Maciel
Diretor de Formação Profissional e Inovação



Mário Hélio Gomes de Lima
Diretor de Memória, Educação, Cultura e Arte



Allan Jones Farias de Araújo
Diretor de Planejamento e Administração